



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.479 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 28.028/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA                                     | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR R\$  |
|---|------------------------------------|--|------------|
| <b>FUNDAÇÃO PRO-MEMORIA DE INDAIATUBA</b> |                                    |  |            |
| 978                                       | 06.01.01.13.3910029.2003.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 104.000,00 |
| 977                                       | 06.01.01.13.3910029.2003.3.1.90.04 | CONTR.POR TEMPO DETERMINADO            | 11.000,00  |
| 981                                       | 06.01.01.13.3910029.2003.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA  | 16.000,00  |
| 987                                       | 06.01.01.13.3910029.2003.3.3.91.39 | OUT.SERV.DE TERC.PJ- INTRA-ORCAMENT.   | 14.000,00  |

Total..... R\$ 145.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR R\$  |
|-------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 982   | 06.01.01.13.3910029.2003.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                 | 100.000,00 |
| 986   | 06.01.01.13.3910029.2003.3.3.91.30 | MAT.DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 45.000,00  |

Total....Redução + Recursos..... R\$ 145.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 29 de outubro de 2018.

*Nilson Alcides Gaspar*  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO